

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
<i>Protocolo N° f67790b3 / 13/04/2026</i>	(x) PROJETO DE LEI	N° 313/2026
DATA: 19/05/2026		LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __/__/__
_____ PROTOCOLISTA		
Vereador(a): [Executivo		

PROJETO DE LEI N° 313 DE 19 de Maio de 2026

Projeto de Lei, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N° 1.068/2025, DISPONDO SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO PARA BEM DOMINICAL E DESTINAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL MATRÍCULA N° 24.063 DO CRI DE BANDEIRANTES/MS"

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N° 1.068/2025, DISPONDO SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO PARA BEM DOMINICAL E DESTINAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL MATRÍCULA N° 24.063 DO CRI DE BANDEIRANTES/MS





JARAGUARI/MS, 19 de Maio de 2026

Executivo
Prefeitura(a)



DOC: 1779208102



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 19/05/2026 09:14

Prazo: 24/05/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão

Data: 19/05/2026

Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 313/2026, de 24 de março de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2025, DISPONDO SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO PARA BEM DOMINICAL E DESTINAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 23.063 DO CRI DE BANDEIRANTES/MS".

RELATOR: VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PSDB – Relator.

I – RELATÓRIO

O Relator analisou o Projeto de Lei nº 313/2026, que altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.068/2025, referente à desafetação, reclassificação para bem dominical e destinação de interesse social do imóvel matrícula nº 23.063 do CRI de Bandeirantes/MS.

Após análise, verificou-se que a matéria está em conformidade com a legislação vigente, atende ao interesse público e possui adequada técnica legislativa, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. Assim, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 313/2026.

II – VOTO DO RELATOR

VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO





O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 19 de maio de 2026.

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

